



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 59785

Global
Data de Emissão: 30/07/2021
Processo: 6018.2021/0041305-0

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Endereço: Rua General Jardim - 36 - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010 CNPJ: 13.864.377/0001-30
Telefone: (11) 3397-2430

Identificação do Credor

Credor: PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME
Endereço: RUA NATAL AIRES DOS SANTOS - 390 - GALPÃO 3 - JARDIM SANTA CRUZ - Araçatuba da Serra - SP - 18190000 CNPJ / CPF: 20.686.693/0001-25
Telefone: (15)4141-0137

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 191 -0 Conta Corrente - 000.230.547-X

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: Covid19i DVE: SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL/1168
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.536.000,00 Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 4.676.135,25	Reserva : 35596/2021
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.995.306,00	Contratação : 14230/2021
Valor do Empenho:	R\$ 1.536.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 3.140.135,25	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 459.306,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 11 Descrição 05 dias úteis após adimplimento do contrato
Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	1.536.000,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO FMS/SMS
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS - COVISA
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde

Cindy de Farias L. Tibeto
Cindy de Farias L. Tibeto

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59785/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.200.000,00	UN	ITEM 11 - SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL, material polipropileno transparente. Capacidade: 3 ml. Bico tipo LUER LOCK, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada; componente sem agulha, descartável, estéril Gradação: Graduada de 01 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 ml. Gravação indelevel, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana... MARCA: DESCARPACK ✓	0,4800000	1.536.000,00
DATA DE EMISSÃO 30/07/2021				R\$	1.536.000,00

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D603738



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2021/0041305-0	Nº DO EMPENHO 59785/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMS	NOME Fundo Municipal de Saúde	TELEFONE (11) 3397-2430	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2021-SMS.G

COMPLEMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM

11: Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, vazamento e desprendimento do cilindro.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

Por ocasião da entrega na Unidade Requisitante os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Para o item 6, o produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

LOCAL DE ENTREGA:

CDMEC – Av. Jaguaré, 818, Galpão 28, Jaguaré, São Paulo. CEP: 05346-000 Agendar entrega previamente com Humberto da Costa Custódio Filho, tel: (11) 3572-1702, e-mail: humbertoc@prefeitura.sp.gov.br e agendamento.sms.sao@saudelog.com

FISCAIS DO CONTRATO: Luciana Ursini Nunes, RF: 806.892.5 e Paulo Tenório de Cerqueira Neto: RF: 806.045.2

PRAZO DE ENTREGA: Entrega parcelada em 2X, sendo:

1.600.000 unidades em até 10 dias corridos contados a partir da data da retirada da Nota de Empenho e
1.600.000 unidades em até 10 dias corridos contados a partir da data da segunda entrega

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PENALIDADES:

Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato importará na aplicação das seguintes penalidades:

- 1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do objeto contratual;
- 1.2 Pelo retardamento na entrega dos itens na Unidade Requisitante, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida/entrega em atraso, até o máximo de 20%. A partir do 20º (Vigésimo) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total ou parcial, com as consequências daí advindas;
- 1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual;
- 1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;
- 1.5 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas;
- 1.6 Pelo atraso na retirada da Nota de Empenho, multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- 1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 1.8 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA;
- 1.9 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59785/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.